

ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA**

São José do Rio Preto, 11 de junho de 2026

**1. ( X ) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE**

<b>OBJETO:</b>						
Adquirir manta e imobilizador para assistência – DUE.						
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:</b>						
A manta térmica aluminizada serve primordialmente para prevenir a hipotermia e preservar a temperatura corporal de vítimas de acidentes, traumas, queimaduras ou choques. Ela reflete o calor do próprio corpo (até 90%) e isola contra frio, vento e umidade e o imobilizador pélvico (ou cinta pélvica) é um dispositivo essencial nos primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar (APH) para estabilizar fraturas no anel pélvico, especialmente em cenários de trauma grave. A solicitação deverá atender o período de quatro meses. Reposição de forma emergencial do estoque do almoxarifado, conforme decreto 20.474 de 10 de Fevereiro.						
<b>PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:</b>						
Todos os insumos referentes a essa TR deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 10 dias após confirmação do empenho.						
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026</b>						
<b>DIRETRIZ</b>		<b>OBJETIVO</b>		<b>META</b>		<b>AÇÃO</b>
3 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência, garantindo resposta rápida e efetiva no atendimento pré-hospitalar e hospitalar, com infraestrutura adequada, protocolos padronizados e articulação entre todos os pontos de atenção da rede.		3.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência		3.1.1 - Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Pronto Socorro e SAMU 192.		2 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes.
<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”</b>						
<b>ODS</b>		<b>META</b>				
3 - Saúde e bem-estar		3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
<b>MATERIAL</b>						
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	68170	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	600	R\$	R\$
2	91146	IMOBILIZADOR PELVICO TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$	R\$
3	91150	MOBILIZADOR PELVICO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	5	R\$	R\$
4	91151	MOBILIZADOR PELVICO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	5	R\$	R\$

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

TOTAL:	R\$
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
O material deverá ter cadastro, notificação ou registro na ANVISA na classe pertinente e prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.</li> <li>• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.</li> <li>• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</li> <li>• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.</li> <li>• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.</li> </ul> <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>	
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>Da exigência de amostra</p> <p>Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.</p> <p>No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.</p> <p>Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.</p> <p>Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.</p> <p>Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.</p> <p>Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.</p>	
<b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	
<p><b>O prazo de entrega deverá ser em 10 dias a contar a data de confirmação do empenho.</b></p> <p>Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento: Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min <b>Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi</b> <b>Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP</b> <b>Telefone: (17) 3229-4455.</b></p>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).							
DA FORMA DE PAGAMENTO							
<p>Recebimento do Objeto</p> <p>1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p> <p>1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.</p>							
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.							
FONTE DE RECURSOS:							
<p>( ) Convênio - Descrição: _____</p> <p>( ) Programa - Descrição: _____</p>							
RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR
<p>NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____</p> <p>ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____</p> <p>VALOR DO REPASSE R\$ _____</p> <p>VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____</p> <p style="text-align: right;">_/_/____, _____</p>							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:							
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2026							

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Luciana Cristina Delfino  
Departamento Administrativo - SMS  
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.  
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.  
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Rubem Bottas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Adquirir manta e imobilizador para assistência – DUE.
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
Material imprescindível para o funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal. A manta térmica aluminizada serve primordialmente para prevenir a hipotermia e preservar a temperatura corporal de vítimas de acidentes, traumas, queimaduras ou choques. Ela reflete o calor do próprio corpo (até 90%) e isola contra frio, vento e umidade e o imobilizador pélvico (ou cinta pélvica) é um dispositivo essencial nos primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar (APH) para estabilizar fraturas no anel pélvico, especialmente em cenários de trauma grave. A solicitação deverá atender o período de quatro meses. Reposição de forma emergencial do estoque do almoxarifado, conforme decreto 20.474 de 10 de Fevereiro.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
Gerência de Suprimentos.
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
Menor preço.
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
A quantidade solicitada deverá atender o período de quatro meses, para compor o estoque do almoxarifado danificado no incidente, tomamos como margem a media mensal do ano de 2025.
<b>6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração.
<b>7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Não há.
<b>8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
Material básico para o funcionamento das unidades de saúde e, além disso, é material de dispensação domiciliar conforme previsto na portaria municipal N° 3.
<b>9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Carolina Boldrin Cardoso (Gerência de Suprimentos), Luciana Delfino (Departamento Administrativo) e Renato Marques de Oliveira (Gerência de Suprimentos).

São José do Rio Preto, 11 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Renato Marques de Oliveira**

Gerência de Suprimentos – DADM

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa abaixo foi baseada no valor do último contrato:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	68170	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	600	R\$ 10,09	R\$ 6.054,00
2	91146	IMOBILIZADOR PELVICO TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
3	91150	MOBILIZADOR PELVICO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	91151	MOBILIZADOR PELVICO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 11.304,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br